



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO = POP 02		
TÍTULO: ACADEMIAS, ESTÚDIOS, CLÍNICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESTÉTICA		
REVISÃO: 01	DATA: 15/04/2020	
STATUS DE REVISÃO: 01	ELABORAÇÃO: Taise Aparecida Rodrigues Ferreira, Flávia Augusta Martins, Maria Isabel Carvalho Queiroz	APROVAÇÃO: Marcos Evangelista Couto, Francisco Cléber Vieira de Aquino e Comitê de Enfrentamento ao COVID – 19.
	VERIFICAÇÃO: Taise Aparecida Rodrigues Ferreira, Flávia Augusta Martins, Maria Isabel Carvalho Queiroz	

1-OBJETIVO:

Estabelecer normas complementares de biossegurança no âmbito do município de Araújos/MG para todos os laboratórios de análises clínicas e postos de coleta durante o período de enfrentamento a pandemia de COVID-19 causada pelo novo coronavírus.

2-RESPONSABILIDADE/ABRANGÊNCIA:

Proprietário e/ou colaboradores.

3-MATERIAL NECESSÁRIO:

Pano de chão, rodo, balde, hipoclorito de sódio a 2% (água sanitária), sabão líquido/detergente, álcool a 70%, pano de limpeza, vassoura, EPIs (luvas, máscaras e botas de borracha).

4-PROCEDIMENTO:

Antes da limpeza, colocar máscara (a máscara deve ser manipulada apenas pelas laterais e deve vedar nariz e boca), calçar as botas e as luvas.

- A limpeza do piso da área de circulação de pessoas e dos banheiros deve ser realizada com pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1 litro de água;

Rua Juiz de Fora Nº 1.533 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de micro-organismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com rodo e panos de limpeza de pisos. Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Deve-se retirar todos os tapetes e substituí-los por pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1 litro de água, sendo que a troca deverá ser a cada 6 horas;
- Nas áreas de circulação, superfícies de objetos como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões, balcões, mesas e maçanetas devem ser limpos para desinfecção com álcool líquido 70° GL a cada 2 horas;
- Os utensílios devem ser lavados em água corrente e sabão, deixando secar naturalmente, logo após deve-se borrifar álcool 70° GL para completar a desinfecção.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Recomenda-se manter o ambiente ventilado, não utilizando ventiladores e nem ar condicionado, sendo recomendável a ventilação natural do ambiente, forçando a circulação do ar ao longo do dia;
- Limite máximo nas áreas livres de circulação de uma pessoa a cada 2m²; garantindo o distanciamento de 2 metros entre as pessoas, devendo realizar a colagem de fitas nos bancos ou no chão de forma a facilitar o cumprimento desta alínea;
- No que diz respeito a **estúdios e clínicas de atividades física (pilates)** será permitido no máximo 2 pessoas por horário, organizando-se de forma que os alunos tenham planos de atividades individuais não compartilhando aparelhos; e os mesmos devem ser higienizados e desinfetados após cada uso;
- No que diz respeito as **academias** será permitido no máximo 5 pessoas por horário, organizando-se de forma que os alunos tenham planos de atividades individuais não compartilhando aparelhos;

Rua Juiz de Fora Nº 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

- O atendimento nas **clínicas de estética** deve ser organizado por horário (pessoa à pessoa, sem à presença de acompanhante), evitando aglomerações no local; devem ser utilizados máscara para o profissional e cliente (com exceção de maquiagens para a cliente), a cada atendimento o profissional deverá trocar a máscara;
- Deverá ser realizado a desinfecção dos aparelhos e equipamentos com pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1 litro de água a cada troca de turma de aluno (no caso de academias) e clientes (no caso de clínicas de estética);
- Fica proibido confraternizar com apertos de mãos e abraços;
- Disponibilizar dispensadores adequados contendo **ÁLCOOL 70%** em locais estratégicos dentro e na entrada do local;
- Identificar de forma visível os dispensadores de **ÁLCOOL 70%** e estabelecer rotina para abastecer todos os dispensadores;
- Estabelecer rotina para abastecer todos os dispensadores de sabão líquido, e de papel toalhas que estão instalados nos sanitários e demais lavatórios de mãos que existam no estabelecimento;
- Manter o ambiente arejado, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
- Usar ventiladores não é indicado nesse momento, pois captam o ar do interior e direcionam jatos potentes que podem dispersar vários microrganismos pelo ambiente e a longas distâncias, incluindo o vírus (que pode ser carregado pelos clientes ou outros portadores da doença – com sintomas ou não, visto que podem ser assintomáticos);
- Afixar cartazes em locais estratégicos reforçando sobre a importância da higienização das mãos;
- Ampliar ações de higienização/antisepsia de mesas, cadeiras, piso, banheiro, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, microfones e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhada, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool gel;

Rua Juiz de Fora Nº 1.533 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

- É obrigatório a utilização de máscaras por todos os alunos e professores, clientes e profissionais no caso de clínicas de estética;
- Sugerimos que computadores ou máquinas de cartão sejam protegidos com uma capa plástica transparente de forma que não impossibilite a visão do teclado, mais ao mesmo tempo possam ser higienizadas com ALCOOL 70% a cada uso, e que essa proteção possa ser trocada periodicamente;
- Sempre que possível sugerir o uso de cartão, evitando manuseio de dinheiro em espécie por trabalhadores e clientes; caso seja inevitável o uso do dinheiro que seja realizada a desinfecção das mãos após o manuseio com álcool 70 %.
- **Caso o estabelecimento descumpra as ordens de biossegurança serão notificados/suspensos os Alvarás Sanitários e de Localização/Funcionamento; Cassação os Alvarás Sanitários e de Localização/Funcionamento e se mesmo assim houver descumprimento serão aplicadas multas; mediante fiscalização a ser realizada por fiscais nomeados pelo município;**

6 – HISTÓRICO DE REVISÕES:

Nenhum.

7 – REFERÊNCIAS:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

ANVISA. Resolução RDC 44 de 17 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. 2ª ed. Brasília – DF.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Coronavírus, Plano de Resposta para Laboratórios de Análises Clínicas.** Atuação do farmacêutico frente à pandemia da Doença Causada pelo Coronavírus – COVID-19. Brasília, 2020.

Rua Juiz de Fora Nº 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com